



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1183, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

**CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR AO(À)
SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município e art. 37, Capítulo II, da Lei Complementar nº 030, de 13 de outubro de 2011, e;

Considerando o Protocolo n.º 38.383/2024, desta Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Regime Suplementar de 20 horas semanais ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, conforme segue:

	Servidor	Matrícula	Escola	Horas
1	SILVANA CRISTINA ACOSTA GULARTE	208.287	EMEF Luiz Cláudio Magnante	10
2	SILVANA CRISTINA ACOSTA GULARTE	208.287	EMEF Cícero da Silva Brogni	10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de fevereiro de 2025 até a data 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Revogar disposições anteriores contrárias a esta portaria

Capão da Canoa, 06 de março de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VALDOMIRO NOVASKI,
Prefeito Municipal.

MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO,
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento.

CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA
Procurador Geral.